

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº 029/2024 - AP LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 029/2024**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000166507/2023 de 19/10/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40º, § 1º, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1º da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, matrícula 2612 (nível e classe AA-13), portador do RG nº 688.238-2 e inscrita no CPF sob nº 353.785309-20.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 988,72 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 60, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de junho de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2024.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:DD87D7DF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>